

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda
Termo de Referência e modelo de bancada
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

*No entanto atualmente, o valor do inciso II foi majorado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, Atualização pelo Decreto nº 12.807/2025.*

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se a presente análise não apenas à justificativa de preços, mas também à verificação da habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira do contratado, bem como à caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou a dispensa de licitação, quando cabível, devidamente respaldada por parecer técnico circunstanciado.

Em exame aos autos do processo, observa-se que a empresa **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.384.022/0001-06, apresentou proposta no valor de **R\$ 16.809,14 (dezesesseis mil oitocentos e nove reais e quatorze centavos)**. Contudo, apesar do valor inicialmente inferior, verificou-se que a referida proposta não contemplou a totalidade dos itens previstos no objeto da Dispensa de Licitação, o que inviabiliza sua aceitação, por não atender integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência.



Por sua vez, a empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, apresentou proposta global no valor de **R\$ 41.760,66 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**, tendo contemplado integralmente todos os itens constantes do processo, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições exigidas pela Administração. Ressalta-se, ainda, que a referida empresa logrou apresentar preços iguais ou mais vantajosos, por item, quando comparados àqueles ofertados pela empresa **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, assegurando economicidade e ampla competitividade.



Diante desse contexto, sagrou-se classificada a empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, por apresentar o menor valor global efetivamente exequível, aliado ao pleno atendimento das exigências técnicas, formais e legais estabelecidas no procedimento. Registre-se que os valores propostos tiveram sua exequibilidade devidamente comprovada, com respaldo em memória de cálculo, pesquisa de preços e parâmetros orçamentários compatíveis com os valores praticados no mercado.

A proposta vencedora, portanto, revela-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância às disposições do Termo de Referência e aos critérios de julgamento fixados no presente processo de Dispensa de Licitação.

Posteriormente, procedeu-se à verificação de seu CNAE, constatando-se que a referida empresa exerce atividades compatíveis com o segmento pretendido pelo órgão requisitante. Ademais, restaram devidamente comprovadas a habilitação jurídica e a qualificação técnica, conforme documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº 004.2026-000002**, referente à **Dispensa de Licitação nº 002-2026**.

Dessa forma, evidencia-se que a empresa atende integralmente às exigências formais e legais aplicáveis, permanecendo sua contratação vinculada à regular verificação das condições de habilitação e à observância do critério de julgamento pelo menor preço, em estrita consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, constatou-se, a partir da análise do Termo de Referência, que os preços praticados estão em conformidade com a natureza do objeto do procedimento. Para a definição do preço de referência, foram realizadas cotações formais junto a fornecedores potenciais, bem como consulta ao Sistema Banco de Preços, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasNet (compras governamentais), o que assegura maior confiabilidade e aderência aos valores de mercado.

O valor médio global conforme a planilha de estimativa de despesa foi **46.605,11 (quarenta e seis mil seiscentos e cinco reais e onze centavos)**. Deste modo, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores praticados no mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa decorreu de prévia e criteriosa pesquisa de preços, realizada com base no mercado local bem como pelo site Banco de Preços (compras públicas homologadas), o que permite concluir que os valores praticados encontram-se plenamente compatíveis com a realidade mercadológica.

No que tange ao aspecto econômico, verifica-se que o preço ofertado está em consonância com os parâmetros de mercado para o objeto deste processo, possibilitando à Administração efetivar a contratação sem qualquer afronta aos preceitos legais que regem as aquisições por Dispensa de Licitação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida deve ser formalizada com a empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.992.985/0001-81**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 41.760,66 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**, por se tratar da proposta mais vantajosa dentre aquelas apresentadas à Administração, estando devidamente comprovado que os valores ofertados se encontram dentro dos padrões praticados no mercado e em conformidade com os parâmetros técnicos e orçamentários exigidos.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA”** foi a **D.M.C MESSIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **17.992.985/0001-81**, com o valor de **R\$ 41.760,66 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.



Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, documentação acostada aos autos do processo.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0007.2-120 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VII-DA CONCLUSÃO

Face o exposto, este departamento, é de parecer pela contratação da empresa **D.M.C MESSIAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.992.985/0001-81, para o fornecimento do objeto em tela, com valor global de **R\$ 41.760,66 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**, submetendo este expediente à apreciação do Ordenador de despesa do Fundo Municipal de saúde de Rio Maria-PA, para ratificação e autorização.

Rio Maria - PA, 12 de fevereiro de 2026.



FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 458 de 21 de março de 2025



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 004.2026-000002

Pag.: 1

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Seq	Descrição						
D M C MESSIAS LTDA							
- DOTAÇÃO : 2.120 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.99							
00001	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL	UNIDADE	NEVONI	2,0000	780,38	1.560,76	Vencedor
00002	KIT DE 3 CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE/ IMOBILIZAÇÃO PARA RESGATE	KIT	PM2 MEDICAL	5,0000	34,42	172,10	Vencedor
00003	CINTO DE RESGATE TIPO ARANHA ADULTO	UNIDADE	HMC RESGATE	3,0000	81,78	245,34	Vencedor
00004	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'GG'	UNIDADE	AMBU	2,0000	62,56	125,12	Vencedor
00005	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'G'	UNIDADE	AMBU	2,0000	62,56	125,12	Vencedor
00006	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'M'	UNIDADE	AMBU	3,0000	62,56	187,68	Vencedor
00007	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'P'	UNIDADE	AMBU	2,0000	62,56	125,12	Vencedor
00008	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL IMOBILIZADOR PERFIT ACE 'PP'	UNIDADE	AMBU	2,0000	62,56	125,12	Vencedor
00009	BOLSA DE TRAUMA COM DIVISÓRIAS APH RESGATE SOCORRISTA E EMERGÊNCIA	UNIDADE	TECH SUL	2,0000	380,63	761,26	Vencedor
00010	MOCHILA LARANJA	UNIDADE	PM2 MEDICAL	2,0000	196,57	393,14	Vencedor
00011	MOCHILA VERMELHA	UNIDADE	PM2 MEDICAL	2,0000	151,26	302,52	Vencedor
00012	MOCHILA VERDE	UNIDADE	PM2 MEDICAL	1,0000	151,26	151,26	Vencedor
00013	MOCHILA AZUL	UNIDADE		2,0000	151,26	302,52	Vencedor
00014	MOCHILA AMARELA	UNIDADE	PM2 MEDICAL	2,0000	151,26	302,52	Vencedor
00015	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL	UNIDADE	AMOUL	1,0000	12.772,78	12.772,78	Vencedor
00016	OXIMETRO DE PULSO COM MONITOR DE SINAIS PORTÁTIL VT200B - BPM SpO2/PI	UNIDADE	ROSENDA	2,0000	1.936,09	3.872,18	Vencedor
00017	OXIMETRO NEONATAL SP02 LCD PORTATIL	UNIDADE	ALFAMED	2,0000	1.913,08	3.826,16	Vencedor
00018	DÉTECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	UNIDADE	MD	2,0000	849,71	1.699,42	Vencedor
00019	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE EM E.V.A	KIT	RESGATE SP	20,0000	52,77	1.055,40	Vencedor
00020	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 PARA RESGATE	UNIDADE	ORTOFEX	10,0000	27,53	275,30	Vencedor
00021	LANTERNA DE CABEÇA TRIPLO 3 LEDS PROFISSIONAL BATERIA DE LÍTIO	UNIDADE	HEADLIGHT	8,0000	93,91	751,28	Vencedor
00022	KIT PARTO RESGATE COM MALETA	KIT	RESGATE SP	2,0000	179,71	359,42	Vencedor
00023	LANTERNA DE MÃO TÁTICA T9 LED RECARREGÁVEL P50 USB	UNIDADE	LED XHP160-	5,0000	108,63	543,15	Vencedor
00024	BASTÃO CORTA CINTO DE SEGURANÇA E QUEBRA VIDRO	UNIDADE	MINYMIX	3,0000	64,22	192,66	Vencedor
00025	CORDA PARA RESGATE 12MM	METRO	CC CORDAS	50,0000	146,04	7.302,00	Vencedor
00026	SERRA SABRE 20V Dcs380 + BATERIA 5ah 20V	UNIDADE	DEWALT	1,0000	4.231,33	4.231,33	Vencedor
Total da dotação :						41.760,66	
Total do proponente :						41.760,66	
Total geral :						41.760,66	